



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

PROJETO DE LEI N° 138/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA
MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Parauapebas, a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente, na última semana de julho, quando é comemorado o Dia do Agricultor.

Parágrafo Único – A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Parauapebas em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 2º – No período a que se refere o art. 1º desta lei serão desenvolvidas, na zona urbana e zona rural de Parauapebas, palestras, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a debater o planejamento e a execução das ações voltadas à agricultura familiar.

Art. 3º – A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

IV – Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento.

Art. 4º – A Semana Municipal da Agricultura Familiar possuirá como finalidade:

I – Sensibilizar os moradores quanto ao tema e fortalecer a agricultura familiar em Parauapebas;

II – Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;

III – Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

IV – Estabelecer um local onde os agricultores possam discutir assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

JUSTIFICATIVA

Parauapebas é uma cidade com grande potencial agrícola e uma forte influência da agricultura familiar, sendo que o fortalecimento dessa atividade está intimamente relacionado à implementação de políticas públicas inclusivas. Isso porque valoriza os agricultores e estimula o crescimento da produção familiar. Portanto, é de extrema importância que o Governo Municipal institua políticas que fortaleçam a produção dos pequenos agricultores, que contribuem significativamente para a produção de alimentos e o sustento de milhares de famílias em nosso país.

E essa produção só poderá ser ampliada se forem oferecidas aos produtores o suporte necessário para alavancar a produção. E a semana do agricultura familiar visa exatamente isso ‘Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização; incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar; viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar; criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, dentre outras ações.

Ademais, o presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar nossos trabalhadores rurais, que, por meio da agricultura familiar, são responsáveis por mais de 70% dos alimentos que chegam à nossa mesa. Assim, nada mais justo, a exemplo de outras categorias, instituirmos esta data que deverá fazer parte também do calendário oficial do município. Pois, este é um ato de gestão competente, humano e empreendedor, que visa buscar alternativas de renda para o município, além da mineração.

A semana terá como foco profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar e criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento. Neste período serão discutidos assuntos relacionados à produção e ações de apoio a esta atividade agrícola.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância, uma vez que valorizar essa atividade é reconhecer que a agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento de todo o país.

Parauapebas, 12 de junho de 2023.

**ISRAEL PEREIRA BARROS – MIQUINHA
VEREADOR – PT**